

DIARIO OFICIAL ELETRÓNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VI

Edição nº 1.442

Alcinópolis, terça-feira, 12 de março de 2024

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS - criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido - Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Pública	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Jesus Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Evaldo Gomes Furtado
Secretário Municipal de Ação Social	Alcir Gonçalves Dias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Nahur Tito Queiroz de Britto

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente	
Primeira Secretária	Isabel de Souza Silveira
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereador	Ângelo Ferreira de Souza
Vereadora	Paula Magda Gomes de Morais
Vereadora	Rosangela Garcia de Campos
Vereador	Ademir Luiz Müller

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187 79530-000 - Alcinópolis - MS E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br

Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro Telefone: (67) 3260-1166 79530-000 - Alcinópolis - MS E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br

Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro

Telefone: (67) 3260-1321 79530-000 - Alcinópolis - MS

E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br

Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

AV. Averaldo F. Barbosa, 259 – Jd. Bom Sucesso Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052 79530-000 - Alcinópolis - MS E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro Telefone: (67) 3260-1120 79530-000 - Alcinópolis - MS E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com

Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro Telefone: (67) 3260-1739

79530-000 - Alcinópolis - MS

E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@

gmail.com

Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187 79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/

	SUMÁRIO								
Esta	Edição	é	composta	de	31	páginas			

Poder Executivo	03
Decreto	03
Decreto nº 037/2024	03
Atos de Licitação	04
Aviso de Resultado do Sorteio da Subcomissão Técnica - Chamamento nº 001/2024	04
Extrato 1ª Publicação Trimestral Ata de Registro de Preços nº 022/2023	04
Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 035/2023	06
Extrato do Termo Aditivo	28
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 080/2022	28
Atos do Poder Executivo	28
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024	28
Justificativa Sobre Comissão de Seleção de Proposta de Chamamento Público	30
Republica-se Por Incorreção	30
Extrato do Termo Aditivo	30
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 080/2022	30
Publicação a Pedido	31
Edital de Convocação de Assembléia Geral Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópoli	s31

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 037/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) substituído(s) o(s) fiscal(is) dos contratos do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Substitui-se o(a) Suplente Sr(a) Karla Joiceane Nunes de Sousa, pelo(a) Sr(a) José Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 11 de março de 2024.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 037/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(Composição Atual dos Fiscais dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal)

Gabinete do Prefeito.

Servidor (a) Titular: Simone Elias Nogueira Servidor (a) Suplente: Joelma Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Servidor (a) Titular: Kelly Morais de Souza Servidor (a) Suplente: Camila Silva de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor (a) Titular: Luciana Coelho Lopes Servidor (a) Suplente: Daniela Rulli Amorim

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.

Servidor (a) Titular: Fabiane Gomes Soares Servidor (a) Suplente: Marcia Izabel de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Servidor (a) Titular: Sr(a) Eliana Aparecida de Souza Barcelos

Servidor (a) Suplente: Sr(a) Ana Carla da Mota Brito Servidor (a) Titular: Edneuza Furtado dos Santos Servidor (a) Suplente: José Rodrigues dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor (a) Titular: Roger de Aguiar Gemelli Servidor (a) Suplente: Clebiane Pereira Narcizo Servidor (a) Titular: Nicele Furtado de Freitas Servidor (a) Suplente: Elisberto Martins Rezende

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Servidor (a) Titular: Wilson Afonso de Oliveira Servidor (a) Suplente: Ivone Rodrigues de Morais

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Chamamento nº 001/2024 Processo nº 341/2024

Resultado do Sorteio realizado as às 09h30min, do dia 11 de março de 2024, reuniu-se na sala de reuniões do Setor de Licitações do Município de Alcinópolis/MS, Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, (67) 3260-1127/3260-1187 – CEP: 79530-000, nesta cidade de Alcinópolis/MS, a Comissão Contratação, instituída pela Portaria nº 15/2024, sob a presidência da servidora Eucione Batista Messias Carrijo, para, em consonância com o Aviso publicado no Diário Oficial nº 1.431 do dia 27 de fevereiro de 2024, promover o sorteio público da Subcomissão Técnica, Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Alcinópolis, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. Aberta a sessao, a Comissão de Contratação realizou o sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a ser composta por 03 (três) membros dentre os profissionais inscritos, dos quais 01 (um) com vínculo com o Município e 08 (oito) sem vínculo com Município. Em seguida, foi feito a leitura dos nomes indicados, a saber: Dando prosseguimento, foi realizado o sorteio dos inscritos , atuantes na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, tendo sido sorteados os seguintes nomes:

- João Maria de Jesus Medeiros
- Pamela Gonçalves Oliveira Fernandes
- Bruna Souza Pereira

Alcinópolis, 11 de março 2024.

Eucione Batista Messias Carrijo

Presidente da Comissão de contratação

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 022/2023.

Originada no Processo Licitatório Nº 5493/2023 Pregão Presencial Nº 029/2023, Objeto: Aquisição de cesta básica. Vigência: 12/12/2023 à 12/12/2024. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, com o saldo atualizado (ANEXO A).

Alcinópolis-MS, 12 de março de 2024.

Pregoeiro

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

Fornecedo	or: 49.540.108/0001-66 - NELSON ARGENTINO JUNIOR LTDA										
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD Comprada	QTD Cancelada	QTD Substituída	QTD Aditivada	QTD Anulada	QTD Comprar	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00002	17610 - CESTA BÁSICA TIPO 02 Pct. 03 - Apúcar cristal (pct de 2 kg cada) Pet. 03 - Apúcar cristal (pct de 2 kg cada) Pet. 03 - Apúcar cristal (pct de 2 kg cada) Pet. 04 - Gleo de soja , embalagem de 900 ml Pct. 03 - Feijão carioca (pct de 1 kg cada) [rejião tipo 1 Pct. 01 - Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada) Pct. 04 - MACARRÃO DE ESPAGUETE-A base de farinha, massa com ovos Lata. 02 - Extrato de tomate (350 grs cada) simples e concentrado Lt. 04 - Sardinha em conserva 130 grs. Pct. 02 - BISCOITO SALCADO TIPO CREAM CRACKER PCT 350G Pct. 02 - BISCOITO ROSQUINHA 700GR Pct. 02 - BISCOITO ROSQUINHA 700GR Pct. 03 - Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros. Und. 04 - Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr Und. 02 - Sabão em barra, de glicerina -900gr pacote com 05 unidades.	UN	300,0000	60,0000	0,0000	0,0000	0,000,	0,000	240,0000	424,0000	101.760,0000
										Total por fornecedor:	101.760,0000
Fornecedo	or: 10.144.274/0001-08 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA										
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD Comprada	QTD Cancelada	QTD Substituída	QTD Aditivada	QTD Anulada	QTD Comprar	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
Fornecedo	or: 10.144.274/0001-08 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA										
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD Comprada	QTD Cancelada	QTD Substituída	QTD Aditivada	QTD Anulada	QTD Comprar	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
	17600 CECTA DÁCICA TIDO 01 Pet 02 Arroz caultinha canocial tina Llanga fina										

17609 - CESTA BÁSICA TIPO 01-Pct. 02 - Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necesário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).

Pct. 02 - Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.

Pet. 02 - Óleo de soja , embalagem de 900 ml, originário soja, produto refinado e de acordo com os padrões legais.

Pct. 02 - Feijāo carioca (pct de 1 kg cada) feijāo tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 85 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetinas = 202; lipídios = 1,6g e glicidios = 60,8g. Será permitido o timite de 2% de impurezas e materiais estranhos, bento de moto, de odores estranhos e de substâncias nocivas.

Pct. 01 - Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.

Pct. 02 - MACARRÃO DE ESPAGUETE-A base de farinha, massa com ovos, com old enfificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.

Lata. 01 - Extrato de tomate (350 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Sento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odo craerderistoc, embalagem priámára: inviolável, não apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indicios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g

Lata. 03 - Sardinha em conserva 130 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiêne, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.

Pct. 01 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT 350G-Composição básica: fairiha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, abóxico hermeticame e vedados com 400g e embalados em caixa de papelab limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Unid. 01 - BISCOITO ROSQUINHA 700GR, composição Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos

Forneced	or: 10.144.274/0001-08 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA										
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD Substituída	QTD ADITIVADA	QTD Anulada	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.

450,0000

80,0000

0,0000

0,0000

0,0000

370,0000

255,0000

94.350,0000

químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja.

Pct. 01 - Sabão em pó, embalagem de 800 gr

Unid. 04 - Sabonete em barra 90 gr

Pct. 02 - Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.

Unid. 02 - Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr

Unid. 01 - Sabão em barra, de glicerina -900gr pacote com 05 unidades.

		ı
94.350,0000	Total por formecedor;	
196.110,0000	Total Geral:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO – 1529/2023
PREGÃO PRESENCIAL – 035/2023
REGISTRO DE PREÇO №. 005/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2024, no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 035/2023, Ata de julgamento de preços, homologado pelo Sr. Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Informática, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a serem prestados na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos da legislação vigente, prorrogável de acordo com a legislação vigente.
- **2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pelas Secretarias Municipais.
- **3.2** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado em anexo

EMPRESA REGISTRADA: ALINE CRISLAINE DA SILVA REPRESENTADO PELO SR.: ALINE CRISLAINE D SILVA

CNPJ Nº: 22.495.249/0001-58

ENDEREÇO: RUA ITAPORÃ, 180, CENTRO

CEP: 79428-000 FIGUEIRÃO /MS TELEFONE: (67) 9 8448-9150 EMAIL: mginovare@gmail.com

VALOR: R\$ 33.617,54 (trinta e três mil e seiscentos e dezessete reais e

cinquenta e quatro centavos)

EMPRESA REGISTRADA: F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: ANA CAROLINE MONTOVANELLI LAIOLA VEZENTIN

CNPJ Nº: 26.068.984/0001-36

ENDEREÇO: AV. INDAIÁ LESTE, 333, CENTRO CEP: 75828-000 CHAPADÃO DO CÉU / GO TELEFONE: (67) 3562-4310 OU (67) 3562-4493

EMAIL: licitacao@fastcomprasbr.com

VALOR: R\$ 156.160,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta

reais)

EMPRESA REGISTRADA: F R LIMA CARLOS LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: FÁBIO RENATO LIMA CARLOS

CNPJ Nº: 12.033.172/0001-40

ENDEREÇO: AVENIDA NETUNO SUL,735, CENTRO

CEP: 75828-000 CHAPADÃO DO CÉU/GO

TELEFONE: (64) 9 8453 9318

EMAIL: brutus.comercio@gmail.com

VALOR: R\$ 222.554,82 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e

cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

EMPRESA REGISTRADA: MARIA SUELY DE SOUZA REPRESENTADO PELO SR.: KARITA LEITE DE SOUZA

CNPJ Nº: 26.339.939/0001-79

ENDEREÇO: AV. AVERALDO FERNADES BARBOSA, 940, CENTRO

CEP: 79530-000 ALCINÓPOLIS / MS

TELEFONE: (67) 9 8451-8243

EMAIL:

VALOR: R\$ 36.602,50 (trinta e seis mil e seiscentos e dois reais e

cinquenta centavos)

EMPRESA REGISTRADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA

CNPJ Nº: 31.872.648/0001-81

ENDEREÇO: AV. ZECA FERREIRA, QUADRA 57, LOTE 03, SETOR CENTRAL

CEP: 75840-000 SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO TELEFONE: (67) 3247-2390 OU (64) 3635-1345

EMAIL: mipamoveis@hotmail.com

VALOR: R\$ 196.702,60 (cento e noventa e seis mil e setecentos e dois

reais e sessenta centavos)

EMPRESA REGISTRADA: PROSPER COMERCIO LTDA REPRESENTADO PELO SR.: ALCIDES LARANJEIRA LINO

CNPJ Nº: 51.854.742/0001-15

ENDEREÇO: RUA DIMICINIO PEREIRA BARCELO, 431, SALA B PISO INFERIOR, BAIRRO CANJICA

CEP: 78050-298 CUIABÁ / MT

TELEFONE: (65) 9 9616-3492 OU (65) 9 8115-1768

EMAIL: propercomerciocba@gmail.com

VALOR: R\$ 70.835,00 (setenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

EMPRESA REGISTRADA: SOREM ULYSSES DO AMARAL REPRESENTADO PELO SR.: SOREM ULYSSES DO AMARAL

CNPJ Nº: 33.499.608/0001-61

ENDEREÇO: AV. MARTE SUL, 549-SALA03, CENTRO

CEP: 75828-000 CHAPADÃO DO CÉU / GO TELEFONE: (64) 9 8408-5109 ou (64) 3634-1740

EMAIL: soren@recoolor.com.br

VALOR: R\$ 135.322,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e dois

reais)

3.3 Em cada fornecimento de material decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº **035/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DA ENTREGA CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **4.1** A empresa vencedora deverá entregar os materiais de informáticas, nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, em no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, em horário comercial, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, exceto feriados e finais de semanas, mediante requisição em duas vias que deverá ser assinado (nome legível) pelo responsável do recebimento.
- **4.2** Os objetos deverão ser entregues habitualmente na sede de cada Secretaria demandante, contudo as entregas poderão ocorrer em outros locais da estrutura do município, conforme mencionado na respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças: Rua: Maria Barbosa Carneiro 633 — Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriado, em horário comercial, ou seja,

das 07:00m as 11:00m, das 13:00m as 17:00m, dias úteis.

Secretaria Municipal de Ação Social: Rua: Maria Teodora Freitas Nery, nº 205, Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriado, em horário comercial, ou seja, das 07:00m as 11:00m, das 13:00m as 17:00m, dias úteis.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: Rua Olegário Barbosa da Silveira, n° 1344, Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriado, em horário comercial, ou seja, das 07:00m as 11:00m, das 13:00m as 17:00m, dias úteis.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 352, Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriado, em horário comercial, ou seja, das 07:00m as 11:00m, das 13:00m as 17:00m, dias úteis.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, n° 259, Jardim Bom Sucesso, de segunda a sexta–feira, exceto feriado, em horário comercial, ou seja, das 07:00m às 11:00m e das 13:00m às 17:00m, em dias úteis.

Secretaria Municipal de Saúde Pública: Avenida Adolfo Alves Carneiro, nº 1.190, Centro de segunda a sexta feira, exceto feriado, em horário comercial, ou seja, das 07:00m as 11:00m, das 13:00m as 17:00m, dias úteis.

- **4.3** Todos os produtos deverão estar em embalagens sem nenhum tipo de violação, produtos que após aberto, mesmo que com embalagens lacradas que por ventura apresentem deterioração ou qualquer outro comprometimento no consumo serão devolvidos e deverão ser reposto pela empresa fornecedora.
- **4.4** Os materiais, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidas as falhas apontadas no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- **4.5** Após entrega do produto /a empresa deverá emitir nota fiscal da quantidade que foi efetivamente entregue, com as primeiras vias dos pedidos anexadas.
- 4.6 A empresa deverá apresentar Catálogo técnico dos itens (prospecto), em Língua Portuguesa, com as devidas especificações (descritivo), para análise e verificação de atendimento ao solicitado no Edital.

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

A empresa vencedora deverá prestar garantia dos equipamentos permanentes durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a esta Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **5.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **5.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **5.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **5.5** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **5.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.7** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- **5.8** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **5.9** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.10** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **5.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.12** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- **5.14** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **5.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **5.16** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **5.17** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \underbrace{ \begin{array}{c} (6/100) \\ \hline 365 \end{array}} \quad I = 0,00016438$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- **6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.1.1** efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal
- **6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 6.1.4 comunicar à Contratante, imediatamente quando os objetos solicitados for específicos e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos objetos para os demais órgãos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1** São obrigações da Contratante:
- receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 A Contratada pelo não cumprimento das condições estabelecidas no contrato, sem a devida justificativa aceita pela Contratante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 8.1.1 Em caso de inadimplência parcial ou total, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8.2 O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
 - a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alcinópolis MS pelo prazo de dois anos;
 - b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 8.3 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as
- 8.5 Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 10% (dez por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- 8.6 Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do
- 8.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- 8.8 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Alcinópolis - MS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 8.9 A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alcinópolis - MS pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1. da Cláusula Segunda da presente

- Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1 1º do artigo 3º da Lei nº 10.192/01, que regulamenta o plano real.
- **9.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **9.3** Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital nº **073/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 11.1.1. Pela Administração, quando:
- 11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- **11.1.3.** A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento dos materiais no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **11.1.4.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **11.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **11.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **11.1.8** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **11.2** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após O1(um) dia da publicação.
- **11.3** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- **11.4** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

13.1 fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, estes servidores estão designados através do Decreto Nº040/2023 de 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Kelly Morais de Souza

Camila Silva de Jesus

Secretaria Municipal de Ação Social.

Luciana Coelho Lopes

Daniela Rulli Amorim

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fabiane Gomes Soares Marcia Izabel de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Eliana Aparecida de Souza Barcelos

Ana Carla da Mota Brito

Edneuza Furtado dos Santos

Karla Joiceane Nunes de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Roger de Aguiar Gemelli Clebiane Pereira Narcizo

Nicele Furtado de Freitas

Elisberto Martins Rezende

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Wilson Afonso de Oliveira Ivone Rodrigues de Morais

Gabinete do Prefeito

Simone Elias Nogueira

Joelma Gomes Pereira

- 13..2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3 O representante da Administração relatará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata, o Edital nº 073/2023 e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
- 14.2 Fica eleito o foro da Comarca de Coxim/MS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Decreto Municipal nº 047/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Alcinópolis/MS, 01 de março de 2024.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ALINE CRISLAINE DA SILVA FORNECEDOR CNPJ: 22.495.249/0001-58

F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA **FORNECEDOR** CNPJ: 26.068.984/0001-36

F R LIMA CARLOS LTDA **FORNECEDOR**

CNPJº: 12.033.172/0001-40

MARIA SUELY DE SOUZA **FORNECEDOR** CNPJ: 26.339.939/0001-79 MIPA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA **FORNECEDOR** CNPJ: 31.872.648/0001-81

PROSPER COMERCIO LTDA FORNECEDOR CNPJ: 51.854.742/0001-15

SOREM ULYSSES DO AMARAL FORNECEDOR CNPJ: 33.499.608/0001-61

Fornec	edor: 22.495.249/0001-58 - ALINE CR	ISLAI	NE DA SILVA	\	
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00001	18967 - ALICATE PARA CLIPAGEM CONECTOR RJ45	UN	1,0000	184,0000	184,0000
	18970 - CASE GAVETA HD EXTERNO SSD SATA LED ATÉ 3TB USB 3.0-Características: - Feito em material ABS; - Para HD SATA III 2,5"; - Suporta HD de até 3 TB; - Velocidade SATA III: 6 Gbps; - Velocidade USB: 3.0 5 Gbps; - Velocidade USB: 2.0 480 Mbps; - Compatível com a maioria dos HD SATA SSD ou HDD dentro de 9.5 mm;				
00009	 - Plug and Play: não é necessário driver ou CD de instalação; - Compatível com Windows, MAC e LINUX; 	UN	10,0000	169,0000	1.690,0000
	- Conexão: USB/SATA/SATAII; - LED indicador; - Cor: Preto; - Comprimento aproximado do cabo de transferência de dados: 50 cm; - Dimensões aproximadas do produto (C x L x A): 13,0 x 8,4 x 1,6 cm; Itens Inclusos: - 01 Case para HD 01 Cabo Micro USB 3.0 01 Manual do usuário 01 Capa protetor.				
00028	18983 - KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO	KT	9,0000	118,0000	1.062,0000
00030	18985 - MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ	UN	7,0000	224,0000	1.568,0000
00032	18987 - MEMÓRIA DDR4 8GB 3200 MHZ	UN	9,0000	188,0000	1.692,0000
00033	18113 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB 2133 MHZ	UN	3,0000	175,0000	525,0000
00034	18988 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB 2133 MHZ	UN	6,0000	175,0000	1.050,0000
00035	18989 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB 2666MHZ	UN	3,0000	370,0000	1.110,0000
00036	18990 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2666 MHZ	UN	15,0000	460,0000	6.900,0000
00048	18997 - PEN DRIVE 16GB	UN	24,0000	45,0000	1.080,0000
00049	10944 - PEN DRIVE 32GB	UN	21,0000	53,0000	1.113,0000
00050	18998 - PEN DRIVE 4 GB	UN	3,0000	28,3000	84,9000
00051	18999 - PEN DRIVE 8GB	UN	16,0000	36,7900	588,6400
	18083 - Smartphone 128GB, 4GB RAM, Tela Infinita de mínimo 6.5" Dual Chip				
	- Bateria 5000mAh - Memória Ram: 4 GB				

- Memoria Ram: 4 GB
- Desbloqueado
- Memoria interna mínimo 128 GB
- Acessórios inclusos: Aparelho celular, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual
- Suporte para cartão de memória

- Operadora: Desbloqueado

- Tipo de cartão suportado: Micro SD

- Tecnologia da tela - Super

AMOLED

- Capacidade do cartão de memória:

até 1 TB

- Modelo - Smartphone

- Leitor de impressão digital: Sim

00057 - NCF: Sim

UN 6,0000

2.000,0000 12.000,0000

- NCF. SIIII

- Garantia: 12 meses

- Reconhecimento fácil: Sim

- Dimensões aproximada do

produto: 162.1 x 77.6 x 8.3

- Velocidade do processador:

2.2GHz,2GHz

- Tecnologia de Rede: 4 G

- Tipo de Processador: Octa-Core

- GPS

- Câmera Tripla Traseira de 50MP

+5MP + 2MP

- Blutooth

- Resolução de câmera frontal:

mínima 13 MP

- Resolução - gravação de vídeos:

FHD (1920 x 1080) | @30fps

- Foco automático - câmera traseira

- Sim

- Zoom - câmera traseira: Zoom

Digital até 10x

- Flash - câmera t

26030 - Webcam Full Hd 1080P

Preta Computador Câmera Usb Visão

360° Com Microfone,

Tecnologia de conectividade: USB

Tipo de memória Flash: SmartMedia

Características especiais:

Estabilização de imagem

00061 Tamanho da tela: 2,4 Polegadas

Tecnologia do sensor fotográfico:

CMOS

Componentes incluídos: 1 manual

do usuário, 1 webcam

Resolução de captura de vídeo:

1080p

Distância focal mínima: 20

Formato de captura de vídeo: MP4

495,0000

2.970,0000

Total por fornecedor: 33.617,5400

Fornecedor: 26.068.984/0001-36 - F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA QTD VLR. VLR. TOTAL **ITEM PRODUTO** UN INICIAL UNIT. DISP. 10335 - HD EXTERNO DE 1 TERABYTE-Capacidade: 1 TB 00020 Tecnologia interna: HDD UN 320,0000 3.200,0000 10,0000 Dados do cache: 64 MB Interfaces: USB 3.0 18980 - IMPRESSORA LASER MONO-IMPRESSORA LASER MONO -25% Especificações VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4) Normal: Até 38 ppm [4] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) Preto: Em até 5,7 segundos [5] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) Preto: Em até 8,1 segundos [5] QUALIDADE DE 5,0000 00026 UN 3.480,0000 17.400,0000 IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) HP FastRes 1200 TECNOLOGIA DE

UN

6,0000

RESOLUÇÃO HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600 dpi CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) Até 80.000 páginas [6] VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 a 4000 [7] VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHz. 26604 - IMPRESSORA LASER MONO-IMPRESSORA LASER MONO 75% - Especificações VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4) Normal: Até 38 ppm [4] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) Preto: Em até 5,7 segundos [5] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) Preto: Em até 8,1 segundos [5] QUALIDADE DE 00027 18,0000 3.480,0000 62.640,0000 un IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) HP FastRes 1200 TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600 dpi CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) Até 80.000 páginas [6] VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 a 4000 [7] VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHz. 00042 14419 - NOBREAK 1400 VA-com UN 26,0000 1.170,0000 30.420,0000 saída para conectar bateria externa 18994 - NOBREAK 2200 VA-com 00043 8,0000 2.050,0000 16.400,0000 UN saídas para bateria externa 18995 - NOBREAK 3200 VA-com 00044 UN 6,0000 4.350,0000 26.100,0000 saidas para bateria externa Total por fornecedor: 156.160,0000

Fornece	Fornecedor: 12.033.172/0001-40 - F R LIMA CARLOS LTDA									
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.				
00004	18968 - CABO ADAPTADOR SATA SSD HD 2.5 E 3.5 PARA USB 3.0-CABO CONVERSOR DE HD SATA 2.5" E 3.5" ATIVO PARA USB NA VERSÃO 3.0 - USB 3.0 PARA SATA 15 + 7 PINOS - ADEQUADO PARA HDS SATA DE 2.5" E 3.5" - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10 / MAC OS / LINUX - INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 4,8GBPS - COMPATÍVEL TAMBÉM COM CONEXÕES USB 1.0 E USB 2.0 - CABO USB DUPLO PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA LIGAR HD DE ATÉ 7200 RPM (QUANDO NECESSÁRIO ENERGIA ADICIONAL, AS DUAS PONTAS USB DEVEM SER LIGADAS) - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PELAS PRÓPRIAS CONEXÕES USB - APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO	UN	5,0000		18,0000	90,0000				
00005	16851 - CABO DE REDE UTP CAT5E 4P SOHOPLUS-CAIXA COM 305M	CX	4,0000		712,0000	2.848,0000				

00011	18972 - CENTRAL PABX 2 LINHAS 32 RAMAIS	UN	2,0000	5.490,0000	10.980,0000
00013	26603 - COMPUTADOR DESKTOP COM GABINETE ATX 75%- Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12- thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz). Especificações mínimas	un	30,0000	5.600,0000	168.000,0000
	relacionadas a PLACA MÃE: mATX, 24,4 cm x 21,1 cm				
	Demais descrições deste item se encontram no termo de referência. 18979 - IMPRESSORA COLORIDA				
	JATO DE TINTA TÉRMICO- Especificações VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ISO Laser				
	comparável, modo profissional Até 22 ppm,[5] VELOCIDADE DE				
	IMPRESSÃO COLORIDA ISO Laser comparável, modo profissional Até 32 ppm [5] PRIMEIRA PÁGINA				
00024	IMPRESSA (PRONTA) Preto: Até 9 segundos [6]	UN	7,0000	4.740,0000	33.180,0000
	QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ÓTIMA) Preto: 1200 x 1200 dpi renderizado Cor: Até 4800 x				
	1200 dpi otimizado em papel fotográfico Advanced, entrada de 1200 x 1200 dpi CICLO DE				
	TRABALHO (MENSAL, A4) Até 25.000 páginas [7] O ciclo de				
	trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de				
	saída de imagens. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO Até 1500				
	QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) Até 4800 x				
	1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 1200 x 1200 dpi TECNOLOGIA				
	DE IMPRESSÃO Jato de Tinta Térmico MONITOR 6,75 cm (2,65				
	pol.), tela de toque CGD (imagens coloridas) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1,2 GHz NÚMERO				
	DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta,				
	amarelo)." 25509 - IMPRESSORA DE PAPEL A4 COLORIDA				
	IMPRESSORA TECNOLOGIA LASER OU LED, COM IMPRESSÃO EM REDE				
	NOVAS E DE PRIMEIRO USO; - DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 32 PÁGINAS POR				
	MINUTO (COLOR E MONO) NO FORMATO CARTA OU A4;				
	- DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200X1200 DPI,; - DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA				
	INSTALADA DE NO MÍNIMO 256MB; - POSSUIR PROCESSADOR DE NO				
00025	MÍNIMO 533 MHZ; - POSSUIR INTERFACE DE REDE INTERNA 100/1000 BASE TX USB	UN	1,0000	5.756,8200	5.756,8200
	2.0; - POSSUIR LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5C, PCL6 E POSTSCRIPT 3; - SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE				

1.700,0000

REDE TCP/IP;
- POSSUIR CAPACIDADE DE
ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO
MÍNIMO 500 FOLHAS NO FORMATO
A4;
- SUPORTAR GRAMATURA DE

PAPEL DE NO MÍNIMO 150G/M2;
- POSSUIR DRIVERS COMPATÍVEIS
COM NO MÍNIMO WINDOWS;
16863 - MULTIFUNCIONAL TANQUE

DE TINTA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER-"MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) ESPECIFICAÇÕES:

00041 TECNOLOGÍA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 UN 1,0000 1.700,0000

CORES (CMYK)
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:
PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM
CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS):
NÃO

ACOMPANHA CABO USB: SIM"

			Total po	r fornecedor:	222.554,8200
Fornec	edor: 26.339.939/0001-79 - MARIA SU	ELY [DE SOUZA		
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00002	26031 - APONTADOR CANETA Controle Controlador Apresentador Multimídia Passador Slides. Dispositivos compatíveis: Leitor de DVD, Blu ray, Televisão Tecnologia de conectividade: Radiofrequência, USB Tipo de controlador: Controle de botões 04786 - CAIXA DE SOM	UN	15,0000	96,9000	1.453,5000
00007	P/COMPUTADOR USB-POTÊNCIA: 5W RMS, CONEXÃO: USB E P2	PA	22,0000	39,5000	869,0000
80000	18969 - CAPA CASE PARA NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS	UN	8,0000	111,0000	888,0000
00010	18971 - CENTRAL PABX 2 LINHAS 16 RAMAIS	UN	5,0000	3.335,0000	16.675,0000
00015	26028 - Caixa de Som2.0 Standard USB - SP050 Caixa De Som 2.0, qualidade de som para seu computador ou notebook. Desenvolvido com conexão auxiliar P2 de 3,5mm e alimentação USB 2.0, possui também controle de volume para ser ajustado na própria caixa facilitando sua utilizaçãoP2 3.5mm -Potência: 1W -Som Stereo -Voltagem: Bivolt - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha)	UN	7,0000	42,0000	294,0000
00019	26027 - FONTE P NOTEBOOK ACER ASPIRE 3A315.23 SERIES OUTPUT- 19V - 2.37A 45.1W 18977 - HUB USB 4 PORTAS USB- HUB USB 3.0 de alta velocidade com 4 portas Velocidade de 5Gbps (high speed) Plug e Play Compatível com	UN	5,0000	148,0000	740,0000
00021	USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1 LED indicador de status (acompanha	UN	10,0000	104,0000	1.040,0000

	0,100 000		Total r	oor fornecedor:	36.602,5000
00058	10963 - TECLADO P/ COMPUTADOR CABO USB	UN	47,0000	48,0000	2.256,0000
00055	DE LEITURA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO EM 450MB/S	UN	33,0000	205,0000	6.765,0000
	18114 - SSD 240 GB VELOCIDADE				
00052	16866 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1001-PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1001	UN	4,0000	172,0000	688,0000
00040	18993 - MOUSE PAD TECIDO PRETO 22X18CM	UN	28,0000	25,0000	700,0000
00039	18992 - MOUSE COM FIO USB	UN	70,0000	23,0000	1.610,0000
00031	18986 - MEMÓRIA DDR4 4GB 2666MHZ	UN	8,0000	272,0000	2.176,0000
00029	16861 - MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ-	UN	4,0000	112,0000	448,0000
	botão liga e desliga das portas USB) Tamanho slim Compatível com Windows 2000/2003/XP/Vista/7/8 e Mac OS 10.x ou superior.				

Fornec	Fornecedor: 31.872.648/0001-81 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.			
00003	16848 - Adaptador Nano Wifi Ac1300 Mu-Mimo, Dual Band, Interfaces do Dispositivo: Conector USB 2.0, Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.11a, Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 400 Mbps¹), 5 GHz (até 867 Mbps¹), Antena: Interna.	UN	16,0000	89,0000	1.424,0000			
00006	26029 - CABO HDMI CHATO MALHA - COMPRIMENTO 3 METROS	UN	15,0000	29,0000	435,0000			
00014	15276 - CONECTOR RJ45 CAT5E	UN	172,0000	1,3000	223,6000			
00016	07992 - FONE DE OUVIDO PARA COMPUTADOR-"FONE DE OUVIDO. ESPECIFICAÇÕES: COM ALMOFADAS ESTOFADAS E AUTO AJUSTÁVEIS, CONECTOR 2X P2 3,5MM ESTÉREO, CONTROLE VOLUME SIM (CABO), COR PRETO, IMPEDÂNCIA 32 OHMS, POTÊNCIA 25MW, SENSIBILIDADE -55DB 2DB RESPOSTA FREQUÊNCIA 20Hz A 20kHZ, COMPRIMENTO 1,2M" 16859 - HUB/SWITCH RJ45 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS-HUB/SWITCH RJ45 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UN	43,0000 7,0000	200,0000	8.600,0000 770,0000			
	18978 - IMPRESSORA / MAQUINA DE XEROX-Especificações do Produto							
	• Tipo de Equipamento: Multifuncional Laser Mono							
	• Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax							
	• Visor: Painel com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas							

• Tempo de Aquecimento: Até 25

segundos com energia ligada

- Memória: Padrão 1 GB e expansível até 3 GB
- Processador Padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz
- PDLs/Emulações: PRESCRIBE,
 PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3
 (PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS
 (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter,
 Line Print
- Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL6/KPDL3), 8 fontes (Windows/ Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno
 - Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; Opcional: IB-36 LAN sem fi o (alcance de aprox. 30 m e Wi Fi Direct) e IB-50 Dual LAN NIC
 - Drivers: KX Driver, KX(XPS)
 Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver
 - Código de barras: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417 1
 - Especificação de Segurança Padrão: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, https, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS; Opcional: Kit de Segurança de Dados (E)
 - Ciclo Mensal de Impressão: Até 250.000 páginas

Impressão

- Velocidade de Impressão (padrão): Carta 57 ppm, A4 55 ppm e Ofício 46 ppm
- Velocidade de Impressão (duplex): Carta 40 ppm e Ofício 23 ppm
- Resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi
- Tempo da 1ª Impressão: Até 4,9 segundos

UN 3,0000 6.315,0000 18.945,0000

- Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service)
- Funções Adicionais de Impressão: Compatível com HyPAS2, EcoPrint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos2, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho e configuração do nome do trabalho

Digitalização

- Tipo: Digitalização colorida e em preto e branco
- Velocidade de Digitalização
 Simplex P&B e Colorido: 300 dpi 62 ipm/42 ipm e 600 dpi 42 ipm/21 ipm
- Velocidade de Digitalização
 Duplex (DSDP) P&B e Colorido:
 300 dpi 112 ipm/68 ipm e 600 dpi
 68 ipm/34 ipm
- Resolução: 600 dpi x 600 dpi ,
- 400 dpi x 400 dpi 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi e 200 dpi x 100 dpi
- Funções de digitalização: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTP), e-mail, digitalização contínua e originais mistos
- Formato dos arquivos: TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OpenXPS, PDF/A, PDF de alta compressão; Opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML(OCR)3
- Tamanho Original: Mín./Máx.: Vidro/DP: A6/A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm); Banner: DP até 91 cm

Cópia

- Tempo da 1ª Cópia: Até 6 segundos
- Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fina
- Cópias contínuas: 1-999/ Reinício

automático para 1

- Gerenciamento de Trabalhos: Catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação e 2 teclas de atalho
- Ampliação/Zoom: Auto Zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 -400 em incrementos de 1%
- Funções Adicionais: Seleção automática de cores (ACS), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua e pular página em branco

Fax

- Compatibilidade/Compressão de Dados: ITU-T G3 Fax/MMR, MR, MH e JBIG
- Velocidade de Transmissão do Modem: 33.6kbps
- Memória: 6 MB
- Recursos: Original simples e duplex, digitalização contínua, banner, recepção programada, ajuste de densidade, envio direto, polling, notifi cação de fi m de trabalho, definição do nome do trabalho, originais mistos (mesma largura)

Processador de Documentos

- Tipo/Capacidade: Processador de documentos de digitalização dupla
 passagem única (DSDP) / 100 folhas
- Originais Suportados: A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)
- Gramaturas suportadas:
 Simples/Duplex: 50 120 g/m2

Papel

- Bandeja Padrão: Suporta até 500 folhas
- Bandeja Multiuso: Suporta até 100 folhas
- Fontes de Papel Padrão/Máx.: 2/6 incluindo bandejas
- Capacidade de Papel Padrão/Máx.: 600 folhas/2.600 folhas
- Tamanho do Papel: Padrão e Bandeja Multiuso (MPT): A5 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36

cm), envelope, personalizado; Exclusivo para bandeja multiuso (MPT): Banner

- Gramaturas: Bandejas padrão/opcional 60 - 120 g/m2 e bandeja multiuso (MPT): 60 - 220 g/m2
- Capacidade da Bandeja de Impressão Padrão: 500 folhas (face para baixo)
- Materiais de entrada: Bandeja Padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, papel reciclado; Bandeja Multiuso/Bandeja Multiuso (MPT): Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido e banner

Sistema Operacional

- Windows 7/8/8.1/10/ Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/ Server 2016
- Mac OS X v10.5 ou posterior

Consumo de Energia

- Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 10A;
- Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 3.200 Wh/semana;
- Máximo (incluindo opções): 120
 V: 1.232 W;
- Cópia/Impressão: 120 V: 789/759 W;
- Modo de espera: 120V: 56 W;
- Modo de suspensão: 120 V: 0,5 W;
- Desligada: 120 V: 0,06 W.

Suprimentos e Acessórios Avulsos

TK3182 Cartucho de toner preto com rendimento aproximado de até 21.000 páginas. – Cobertura de 5% de área em acordo com a norma ISO/IEC 19.752.

• Opções Manuseio de Papel

PF-3110: Cassete de alimentação de papel (500 folhas x 4)

Tamanho do papel: A5 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizado

Dimensões/Peso: 38 cm (L) x 41 cm (P) x 12 cm (A)/4 kg

Opções Adicionais

MS-5100 B: Grampeador manual

Bandeja de papel: PT-320 (250 folhas face page sima)

folhas face para cima)

Gerenciamento de impressão:

ThinPrint (UG-33)

Segurança: Kit de autenticação de cartão (B); Kit de segurança de

dados (E)

Cartão SD: 16/32 GB

Disco rígido (HD): HD-6: 32 GB

SSD/HD-7: 128 GB SSD

LAN sem fio: IB-36, IB-51 (IEEE

802.11b/g/n)

Memória opcional: Memória DIMM

de 2 GB (DDR3)

Outros: Kit de extensão de digitalização (A) - PDF Pesquisável, teclado USB (a ser fornecido pelo

cliente)

Dimensões e Peso

Equipamento c/ a caixa: 48 cm (L) x 50 cm (P) x 59 cm (A) - 24 kg

26605 - NOTEBOOK Processador
11ª geração Intel®□ Core™□ i51135G7 com Placa de vídeo
Intel®□ Iris®□ Xe com memória
gráfica compartilhada ou
compatível
Placa mãe correspondente ao
processador
Sistema operacional Windows 11
Pro

00047 Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2

slots soDIMM)

Armazenamento SSD de 512GB

PCIe NVMe M.2

Tela 15.6" Full HD (1920X1080) Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª

geração / 1 porta USB 2.0 / 1 conector de áudio / 1 porta HDMI 1.4 / 1 RJ45.

750/

75%

un 32,0000

5.098,0000 163.136,0000

10057 - Tablet 5G

Processador

- - Velocidade do Processador:
- 2.99GHz, 2.4GHz, 1.7GHz
- Tipo de Processador: Octa Core

Tela

- - Tamanho (Tela Principal): aproximadamente 14.6"
- (369.9mm)
- Resolução (Tela Principal): 2960
- x 1848 (WQXGA+)
- Tecnologia (Tela Principal):

Super AMOLED

- Profundidade de Cor (Tela

Principal): 16M Caneta S Pen

• - Sim (Controle de

Gestos/Controle Remoto)

Câmera

• - Câmera Traseira - Resolução

00060 aproximada13.0 MP + 6.0 MP

- Câmeras Traseiras - Foco

- Automático
- Câmera Frontal Resolução aproximada 12.0 MP + 12.0 MP
- Câmera Traseira com Flash
- Resolução de Gravação de

Vídeos: UHD 4K (3840 x 2160)

@30fps

Armazenamento/Memória Memória (GB): mínimo 16 GB - Armazenamento (GB): mínimo 512 GB

- Armazenamento Disponível

(GB): 205.0

- Armazenamento Externo Suportado: MicroSD 1TB)

Rede / Bandas

• 2G GSM: GSM 850, GSM 900,

DCS 1800, PCS1900

- 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900),

B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2

(1900), B3 (1800), B4 (AWS),

Total por fornecedor: 196.702,6000

Fornecedor: 51.854.742/0001-15 - PROSPER COMERCIO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.	

UN

1,0000

3.169,0000

3.169,0000

18991 - MONITOR LED 21,5 FULL HD-Tecnologia da tela: LED

Tamanho da tela: 21.5 Tela ou mostrador: LED

Ângulo de visão: 170 graus/s

Proporção da tela: 16:9 Taxa de contraste: 1900-02-

10T16:01:00.000Z

00037

UN 17,0000 890,0000 15.130,0000

Resolução: 1920x1080

Resolução vertical máxima: 1080

Pixels

Voltagem: 100 Volts, 200 Volts

14831 - MONITOR WIDESCREEN 00038 UN 7,0000 675,0000 4.725,0000 **LCD LED 18.5** 16864 - NOTEBOOK Processador 11a geração Intel®□ Core™□ i5-1135G7 com Placa de vídeo Intel®□ Iris®□ Xe com memória gráfica compartilhada ou compatível Placa mãe correspondente ao processad Sistema operacional Windows 11 Pro Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) UN 10,0000 5.098,0000 50.980,0000 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela 15.6" Full HD (1920X1080) Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração / 1 porta USB 2.0 / 1 conector de áudio / 1 porta HDMI 1.4 / 1 RJ45. 25%

Total por fornecedor: 70.835,0000

Fornecedor: 33.499.608/0001-61 - SOREM ULYSSES DO AMARAL QTD VLR. **VLR. TOTAL PRODUTO ITEM** UN **INICIAL** UNIT. DISP. 18426 - COMPUTADOR DESKTOP COM GABINETE ATX 25%-Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 00012 5.600,0000 UN 11,0000 61.600,0000 4.4GHz). Especificações mínimas relacionadas a PLACA MÃE: mATX, 24,4 cm x 21,1 cm Demais descrições deste item se encontram no termo de referência. 13686 - FONTE ATX 230 W PARA COMPUTADOR-FONTE DE 00017 25,0000 115,0000 2.875,0000 UN ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR ATX 230 W 00018 18976 - FONTE CFTV 12V 30A P\ UN 1,0000 145,0000 145,0000 CÂMARA DE SEGURANÇA 13688 - NOBREAK 700 VA-com 00045 UN 18,0000 841,0000 15.138,0000 saída para conectar bateria externa 26032 - SMARTPHONE 256GB, 5G, Octa-Core, 8GB RAM 6,6", Câmera Tripla + Selfie 8MP Dual Chip - Armazenamento Interno: 256GB - Suporte ao Cartão de Memória: Até 1TB com MicroSD - Memória RAM: 8GB - Tipo de Tela: Infinita Super **AMOLED** - Tamanho da Tela: 6,6" - Resolução da Tela: FHD+ (1080x2340) - Tecnologia: 5G - Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, **NFC** Localização: GPS, A-GPS - Processador: Octa-Core - Sistema Operacional: Android

- Versão do Sistema Operacional:

00053 13.0

13.0 UN 1,0000 2.120,0000 2.120,0000

Quantidade de Chips: Dual ChipTipo de Chip: Nano-SIM

- Resolução mínima da Câmera Traseira: Tripla de 48MP + 8MP +

5MP

- Resolução da Câmera Frontal:

13MP

- Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.2, Flash Frontal

- Resolução da Gravação de Vídeos:

UHD 4K (3840 x 2160)

- Capacidade da Bateria: 5000mAh

- Operadora: Desbloqueado

- Dimensões aproximada do

Produto: Altura: 16cm, Largura:

8cm, Profundidade: 1cm

- Prazo de Garantia: 12 meses

- Conteúdo da Embalagem: 1

Smartphone , - Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do

16483 - SOPRADOR DE AR PORTÁTIL PARA LIMPAR PC

Material: ABS PP
Fonte de Energia:DC5V
Potência Nominal: 65W
Tensão de Carga: 5V
Corrente de Carga: 2A
Voltagem da Bateria: 11.1V
Capacidade da Bateria: 6000mAh
Tamanho do cabo USB carregador:

00054 45cm

45cm UN Tempo de carga: aprox. 4h

Tempo de Carga: aprox. 411
Tempo de Uso aprox.: 10
Engrenagem: aprox. 5h - 20
Engrenagem: aprox. 4h
Temperatura de Operação: 10
Engrenagem -10°C~+50°C - 20
Engrenagem: -20°C~+60°C
Modos: 2 modos (fraco e forte)

Luz Indicadora de Engrenagem

(velocidade do ar): Sim

Lanterna: Sim Acompanha:

01x Espanador de Ar Elétrico

01x Cabo USB Carregador

02x Tubo de ar 01x Manual

19002 - SSD NVME M.2 512 GB-Especificações Minimas:

- Interface: PCI-Express 3.0 x4,

NVMe 1.3

- Fator de forma: M.2 2280

00056

- Capacidade total: 512 GB

- NAND: Flash NAND

- Leitura: 2100 MB/s

UN 12,0000

1,0000

800,0000

800,0000

445,0000

5.340,0000

```
- Gravação: 1700 MB/s
```

10056 - Tablet

- Reprodução de Vídeos (Horas):

até 15

Processador

- Velocidade do Processador:

2.3GHz, 1.8GHz

- Tipo de Processador: Octa Core

Tela

- Tamanho aproximado (Tela Principal): 10.4" (263.1mm)

- Resolução (Tela Principal): 2000

x 1200 (WUXGA+)

- Tecnologia (Tela Principal): TFT

- Profundidade de Cor (Tela

Principal): 16M Caneta S Pen

00059 Câmera

• Câmera Traseira – Resolução: mínimo 8.0 MP

- Câmeras Traseiras - Foco

Automático

- Câmera Frontal - Resolução: mínimo 5.0MP

- Câmera Traseira - sem Flash

- Resolução de Gravação de

Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps

Armazenamento/Memória

- Memória: mínimo 4 GB

- Armazenamento: mínimo 128 GB

- Armazenamento Externo Suportado: Micro SD 1TB Operadora: Desbloqueado Rede / Bandas suportadas

•2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

• 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

•4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)

.

16872 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO-Descrição O Isopropanol, ou álcool isopropílico é um solvente da família dos álcoois com uma capacidade de solvência muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, tais como: resinas, óleos, gorduras, alcalóides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas utilizadas nas preparações de tintas e vernizes.

Principais Aplicações O isopropanol é utilizado industrialmente em eletroeletrônicos, tintas e vernizes, UN 15,0000 3.147,0000 47.205,0000

thinners e removedores, perfumaria

e cosméticos, soluções anti-

00062 sépticas, tinta para impressão e UN 1,0000 99,0000 99,0000

produtos farmacêuticos.

Modelos

Isopropanol com grau de pureza

70% e 99,8%.

Características

Densidade20/20°C:0,785 - 0,787;

Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002

Faixa de destilação a 760 mmHg,

(°C): 81,5 83,0

Água, (%m/m), máximo:0,10 Densidade do líquido 20/20°C:

0,7837

Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)

Total por fornecedor: 135.322,0000

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS e ALANA SILVA SOARES

OBJETO: "A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de **01** (um) mês, compreendido entre **02 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024**, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, através do OF. SESAUP/PMA Nº 241/24, de 08 de março de 2024."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 11.03.2024.

Alcinópolis-MS, 11 de março de 2024.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Referência:	Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 c/c Arts. 10 e 11 do
	Decreto Municipal nº 004/2017.
PROPONENTE:	Associação de Moradores das Cohab's I, II, e III de Alcinópolis/MS – AMCOHA.
C.NP.J.:	05.345.835/0001-05
Endereço:	Rua Juscelino Ferreira de Carvalho, 515 - Cohab II - Alcinópolis - MS
OBJETO PROPOSTO:	Repasse de auxílio financeiro
VALOR TOTAL DO	R\$234.522,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).
PROPOSTO:	
Vigência:	08 meses
TIPO DE PARCERIA:	Fomento
JUSTIFICATIVA PELA	Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles,
INEXIGIBILIDADE:	"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente
	este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a
	Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias,
	atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os

serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal". É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com a coletividade.

Considerando ainda que a Lei 13.019/2.014, alterada pela Lei 13.204/2.015, afastou de modo expresso a aplicação da Lei 8.666/1.993 e estabeleceu um processo licitatório específico, denominado chamamento público, para a celebração dos termos de colaboração e fomento. Da mesma forma como na Lei de Licitações, no MROSC estão previstos os casos de dispensa e inexigibilidade. Apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para a participação das entidades do terceiro setor. Considerando que a Lei 13.204/2.015, alterou dispositivos da Lei 13.019/2.014, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Considerando que o conceito de organização civil estabelecido na Lei 13.019/2.014 se enquadra na organização da sociedade civil, objeto do Termo de Colaboração, às previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público temos que: a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando a Lei 13.019/2.014, em seu Art. 31, inciso II, estabelece previsão legal para que a Administração Pública possa promover parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHAB'S I, II, E II DE ALCINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o no. 05.345.835/0001-05, mediante inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado da mesma lei, e para que se executem, contendo as ações concernentes a desenvolvimento de atividades de inclusão social, modalidades de feiras, palestras, ação social com as crianças, festas juninas na promoção de qualidade de vida em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, voltados ao atendimento desde crianças, jovens, adultos e idosos, pequenos comerciantes das cohab's e da região, pequenos produtores da agricultura familiar e feirantes. Dito isso, o artigo 31 da Lei nº. 13.019/2.014, assim determina: "Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando, desse modo, que diante da Lei nº 558/2023 alterada pela Lei 559/2024, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, apresentado o plano de trabalho, objeto da parceria e as documentações apostas pela entidade, que possui experiência prévia na realização de atividades ou projetos similares ao da parceria com o poder público, e que também demonstra que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas na parceria e, na hipótese, com previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, contemplada no inciso II, do art. 31 da Lei 13.204/2.015. Considerando que destaca lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2.014. Considerando que a administração pública deverá manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas com OSC's e dos respectivos planos de trabalho. Considerando que, além disso, é necessário dar transparência aos atos de gestão, publicando em meios oficiais de comunicação a nomeação do gestor da parceria, a designação das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação. Considerando que a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHAB'S I, II, E II DE ALCINÓPOLIS, é uma associação civil, beneficente, com atuação no desenvolvimento de modalidades de inclusão social, promoção do desenvolvimento econômico local, eventos, festas sociais, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Considerando a capacidade técnica e operacional da OSC;

Considerando que a OSC, se encontra devidamente credenciada nos cadastros registrais oficiais do Município. Diante do exposto, faz-se necessária a parceria entre a OSC e o Município de Alcinópolis/MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Neste sentido, demonstrada a extrema importância de tal parceria com a instituição visando o desenvolvimento das práticas ora especificadas, sobretudo, ainda, tendo em vista a singularidade do objeto, bem como as metas a serem cumpridas e a autorização legal prevista na Lei nº 558/2023 alterada pela lei 559/2024, outra solução não cabe ao administrador público senão a contratação direta por meio da inexigibilidade de chamamento público, na forma especificada no inciso II, do art. 31 da Lei 13.204/2.015. É o que se justifica e pugna.

Alcinópolis/MS, 11 de março de 2024.

Nahur Tito Queiroz de Brito

Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 794/2024

Referência: Dispensa de Chamamento Público - Organização da Sociedade Civil (OSC) - Termo de Fomento

Base Legal: Art.: 30 e 31 da Lei 13.204/2015 combinado com o Art. 5° Parágrafo Único do Decreto Municipal n° 004/2017

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Moradores das Cohab's I, II e II de Alcinópolis/MS – AMCOHA - CNPJ: 05.345.835/0001-05.

Considerando o que rege o Art.: 30 e 31 da Lei 13.204/2015 combinado com o Art. 5° Paragrafo Único do Decreto Municipal n° 004/2017;

Considerando que a AMCOHA de Alcinópolis/MS há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com os moradores das Cohab's I, II e III e envolvendo toda a população, o poder público municipal de maneira satisfatória; que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município de associação de moradores, que desenvolve a atividades de inclusão e ressocialização social proposta, em sua sede própria e que é de grande relevância os serviços ofertados e desenvolvidos no próprio município em razão de estar estabelecida dentro da comunidade, haja vista que ali concentra em média segundo o IBGE de 18% da população urbana do município.

Resolve: Dispensar a criação de comissão de seleção de proposta que se por omissão administrativa não for estabelecida a parceria entre a OSC Associação de Moradores das Cohab's I, II e III de Alcinópolis/MS – AMCOHA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Meio Ambiente, outra solução não cabe ao administrador público senão a contratação direta por meio da Dispensa de Chamamento Público.

Alcinópolis/MS, 12 de março de 2024.

Nahur Tito Queiroz de Brito

Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS e ALANA SILVA SOARES

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 02 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, através do OF./SEMUSA/Nº 173/23, de 27 de fevereiro de 23."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 02.03.2023.

Alcinópolis-MS, 02 de março de 2023.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Ofício 002/2024

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Assembleia Geral Extraordinária

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALCINÓPOLIS

CNPJ: 38.262.070/0001-90

O CONSEG/ACINÓPOLIS, com sede na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 805 – Centro, Alcinópolis/MS, através de sua Diretoria, neste ato representado pelo Presidente – Allan Jones Rodrigues, **CONVOCA** através do presente edital, todos os conselheiros para a Assembleia Geral extraordinária, que será realizada no endereço acima citado, no dia 15/03/24, às 20:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2024/2026

Conforme previsto em nosso Estatuto poderão se inscrever para os cargos da Diretoria, os membros natos e membros policiais, desde que atendam artigo 34 do referido Estatuto. As chapas para concorrer a eleição deverão ser informadas com o nome dos candidatos à Presidente e vice-presidente através do e-mail consegalcinopolis@hotmail.com, ou através do WhatsApp 67 98437-3039. As chapas serão registradas na Secretaria do Conselho até 48 horas antes do pleito e divulgadas, fornecendo-se recibo.

Se na primeira chamada não for contabilizado o quórum mínimo de participantes, 2/3 (um terço) de membros, será realizada nova chamada com qualquer número de participantes.

Contando com a presença e participação de todos os membros, subscreve-se o presente edital de convocação.

Alcinópolis - MS, 08 de Março de 2024.

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALCINÓPOLIS/MS

ALLAN JONES RODRIGUES – PRESIDENTE